



# Prefeitura do Município de Alto Alegre

Estado de São Paulo

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – CEP: 16310-000 – CNPJ: 44.440.121/0001-20

Telefone/Fax: (18) 3657 9000 – e-mail: [prefeitura@altoalegre.sp.gov.br](mailto:prefeitura@altoalegre.sp.gov.br)

1

## **PROJETO DE LEI Nº 050/2016**

***“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”***

**HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE**, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Alto Alegre autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, que será distribuído na seguinte classificação Econômica e Funcional:

02 – Poder Executivo

02.07 – Educação

02.07.01 – Ensino Infantil

Clas. Funcional: 12.365.0017.2.016.05.21039

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Ficha nº. 349

Valor: R\$ 2.500,00

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias para a abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**Art. 2º** A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior, será feita com recurso oriundo de excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Alto Alegre,**

Em 09 de novembro de 2016.

87 anos de Fundação e 63 anos de Emancipação Política.

***Helena Berto Tomazini Sorroche***  
***Prefeita Municipal***



# Prefeitura do Município de Alto Alegre

2

Estado de São Paulo

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – CEP: 16310-000 – CNPJ: 44.440.121/0001-20

Telefone/Fax: (18) 3657 9000 – e-mail: [prefeitura@altoalegre.sp.gov.br](mailto:prefeitura@altoalegre.sp.gov.br)

## **MENSAGEM**

Projeto de Lei nº 050/2016

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei nº 050/2016, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objeto adequar o Orçamento Geral do Município de Alto Alegre do exercício financeiro de 2016, para que o Poder Executivo possa receber recurso financeiro através Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) para aquisição de material de consumo do ensino Infantil.

Por essa razão, serão feitas também, as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São estas, Senhor Presidente, as razões que consideramos oportunas para a apresentação do presente Projeto de Lei, e que submetemos à aprovação dessa augusta Casa de Leis, em regime de urgência.

***Helena Berto Tomazini Sorroche***  
***Prefeita Municipal***

À

Vossa Excelência, o Senhor

**Wandeyr Pinheiro da Silva**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

Alto Alegre – SP